

PORTARIA Nº 030/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, com fundamentos no **Art. 6-A parágrafo único da EC 41/2003**, ao segurado **ANTÔNIO JOÃO RIMES** (cônjuge), dependente da ex-segurada INATIVA abaixo, com proventos mensais integrais, conforme processo administrativo nº 076/2025, saber:

MARIA LUCY MACHADO RIMES, aposentada por invalidez integral, deste Instituto de Previdência sob a portaria 007/2010, ex-servidora da Prefeitura Municipal, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, sob a matrícula nº 000071-01, Professor IV D, referência salarial nível 5, admitida através de concurso público, falecida em **08/05/2025**.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR R\$
Proventos Lei Municipal nº 1168/2019 c/c ofício 015/SMA/2022 c/c PL 74/2022 nível 5	3.166,95
ATS (Quinquênio – 15 %) art. 174	475,04
Sub-total	3.641,99
Redução de acúmulo de benefícios – art. 24 §1º II c/c § 2º do art. 24 da EC 103/2019	970,24
Totalizando	2.671,20

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 21 de maio de 2025.

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: ___ a ___ / ___ / ___
Jornal: _____
Edição nº: _____